



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jornal: DOE
Edição: 1049 PG: 1
Data: 08/07/22 a 11/07/22

Rúbrica

LEI Nº 1.703/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022

DENOMINA DE 'RUA EDIU DA SILVA PINTO' O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, CONHECIDO COMO LOTEAMENTO NOVO PARQUE, QUE SE INICIA NA RUA SEBASTIÃO AMBRE BARD, ESQUINA COM O LOTE 18 À ESQUERDA E LOTE 01 À DIREITA, NA CHÁCARA A, DE PROPRIEDADE DE MARCELO, BAIRRO PARQUE DAS ÁRVORES, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Denomina de 'Rua Ediu da Silva Pinto' o logradouro público inominado, conhecido como Loteamento Novo Parque, que se inicia na Rua Sebastião Ambre Bard, esquina com o Lote 18 à esquerda e Lote 01 à direita, na Chácara A, de propriedade de Marcelo, bairro Parque das Árvores, 1º distrito, deste município.

Art. 2º – Fica a Prefeitura Municipal de Cantagalo obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município da denominação do logradouro.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de junho de 2022.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

AUTOR: vereador Matheus Lucas de Arruda Câmara – Citação em atendimento à Lei Municipal nº 1.427/2018, de 05/10/2018.